



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV

PORTARIA nº. 28/2019

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 28 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando o art. 266 do Decreto nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, onde dispõe que “O dia 28 de outubro será consagrado ao “Funcionário público”;

Considerando as deliberações do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 em sua Cláusula Vigésima – Dia da Categoria.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que não haverá expediente no âmbito da Sede do CRMV-CE, no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, em razão do dia do Funcionário Público;

Art. 2º. Com a medida, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2019.

Méd. Vet. Célvio Pires Garcia
Presidente
CRMV-CE nº. 1157

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó
Tesoureira
CRMV/CE nº. 1419